



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

**PROJETO DE LEI Nº 32 /2021**  
**De 23 de Julho de 2021.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES  
PROJETO DE LEI Nº 32/2021  
Data: 27/07/2021 - Horário: 10:56  
Legislativo

**Autoriza a estadualização da estrada municipal que liga a sede do Município de Pinheiros/ES à Rodovia Gov. Mário Covas (BR-101-Norte-ES, km 20).**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a estadualização, em favor do Estado do Espírito Santo, da estrada municipal que liga a sede do Município de Pinheiros/ES à Rodovia Gov. Mário Covas (BR-101-Norte-ES, km 20), podendo o Poder Executivo Municipal executar todos os atos necessários, inclusive, desapropriações, aquisições, alienações e doações das áreas que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em, 23 de Julho de 2021.

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal